



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 4.640 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência em substituição legal do Excelentíssimo Senhor Desembargador Divoncir Schreiner Maran.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. Julizar Barbosa Trindade (Membro Substituto), Abrão Razuk, Roberto Polini (Membro Substituto), Djailson de Souza, José Henrique Neiva de Carvalho e Silva e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

O Presidente em substituição legal deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta SADP nº 23/2019:

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 133-44.2016.6.12.0000 – CLASSE 25ª

Origem: Campo Grande

Prestadores: ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DO PARTIDO PODEMOS – PODE, CLÁUDIO ALVES SERTÃO (Presidente) e ROBSON GOMES DA SILVA (Tesoureiro)

Advogado: OSÓRIO CAETANO DE OLIVEIRA – MS2324

Relator: Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, o Tribunal julgou não prestadas as contas da Comissão Provisória Estadual do PARTIDO PODEMOS/PODE/MS, e ainda, determinou a suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário, tudo nos termos do voto do relator.*

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 10-27.2018.6.12.0016 – CLASSE 30ª

Origem: 16ª Zona Eleitoral – Maracaju

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DE MARACAJU DO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM

Advogados: FERNANDO HENRIQUE COFFERI – MS13974 e GUSTAVO BERTANI – MS22397

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: Juiz JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Decisão: *À unanimidade e, em parte, com o parecer, o Tribunal, dando parcial provimento ao recurso, julgou desaprovadas as contas do Diretório Municipal de Maracajú do PARTIDO DEMOCRATAS – DEM, tudo nos termos do voto do relator.*

03 – RECURSO ELEITORAL Nº 40-48.2018.6.12.0053 – CLASSE 30ª

Origem: 53ª Zona Eleitoral – Campo Grande

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PARTIDO REDE SUSTENTÁVEL – REDE

Advogado: ADAUTO ALVES SOUTO – MS20422

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: Juiz JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, o Tribunal, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

Pauta PJe nº 50/2019:

04 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601228-89.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

[Assinaturas manuscritas]

Origem: Campo Grande

Prestador: DORIVAL BETINI

Advogada: PATRÍCIA KELLY ZANÚNCIO BATISOTI – MS22300

Relator: Juiz DJAILSON DE SOUZA

Decisão: *À unanimidade e contra o parecer, o Tribunal julgou aprovadas com ressalvas as contas de campanha apresentadas por DORIVAL BETINI, nos termos do voto do relator.*

A seguir, o Presidente em substituição legal comunicou que o feriado do dia 28 de outubro, dia do servidor público, será antecipado para o dia 10 de outubro (quinta-feira).

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e quinze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:



Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em substituição legal



Dr. MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão